



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA  
Estado do Espírito Santo

*L E I N.º 260*

*Dá nome a Logradouro Público.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

*Art. 1.º - Denomina-se de Amaurilio Bitti a Rua Projetada localizada em frente a Escola de 1.º Grau "Padre Manoel da Nóbrega", no Distrito de Vinhático.*

*Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário.*

*Montanha, 04 de dezembro de 1992*

*Júlio César Vailant Capilla*  
Prefeito Municipal